

# IMPRENSA YTUBANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIII

Ytú, 21 de Março de 1889

NUMERO 456

## ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
"    "    semestre	5\$500
"    "    fora anno	11\$000
"    "    semestre	6\$000

REDACÇÃO—RUA DA PALMA.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

## De modo que ...

... tinha eu declarado não mais tomar em consideração artigos insolentes e pedante-cos, e assim me achava «*aquelle engano d'alma ledo e cego*» que o sr. L.S. não deixa durar muito quando semelhante a uma d'essas apparições tragi-comicas, surge-me pelas columnas do *Correio do Salto*, obrigando-me a ouvir as suas divagações ultra-quixotescas, e,—o que ainda é peor— a embora constangido, dar-lhe uma resposta qualquer.

—«*Outro pela frente!*» foi o seu grito de alarma, o seu «*Salve-*

se quem puder!» um formidoloso «*Caramba!*» capaz de fazer estremecer céos e terras.

—«*Outro pela frente!*» Virgem minha! se o meu caro contendor se lembra de dizer que não era *pela frente*, mas sim que... *antes pelo contrario!*

Que horror!

I naginez lá o effeito da phrase... simplesmente horripillante; horripillante e... recrutadora!

*De modo que*, diz o sr. L. S. que eu encarreguei-me de um sermão que ninguem encommendára; que intitulei-me defensor do sr. B. I. para ajudal-o, embora sem ser chamado, a aparar os dilacerantes golpes de sua penna furambollesca.

Ora sr. L. S., o que pensa o sr. do mundo?

*De modo que* para expor um cidadão a sua maneira de pensar em defeza de uma lei sensata como a do recrutamento, para combater um absurdo como a sua censura á mesma lei, é preciso... convite?

Ignorará o sr. L. S. que a indignação por uma causa má não

seja expontanea e livre de convites?

*De modo que* para um cidadão qualquer defender esta ou aquella idéa é antes de tudo preciso ser convidado, e pelo sr. L. S., está visto!

Ora ce...ra!

O sr. L.S. que,—honra lhe seja feita,—parece indicar possuir intelligencia bastante para discutir todo e qualquer assumpto, o sr. L.S. tem o dever de confessar que o que eu fiz no meu artigo anterior, foi, nada mais nada menos que dar-lhe alguns esclarecimentos sobre os factos que se passam no Rio sobre o recrutamento; factos esses que não podem ser fielmente noticiados por todos os jornaes em consequencia de ser a maior parte da imprensa composta de adversarios politicos da situação.

Passo por alto na defeza de que não foi insolente e pedante em seu penultimo artigo; deixo o cidadão, se o contestarem á todos aquelles que tiveram a felicidade

## FOLHETIM

(106)

## SENHORA

Perfil de mulher

PUBLICADO POR

G. M.

QUARTA PARTE

POSSE

IV

A cabeça de Aurelia affrontara-se, atirada para o hombro com um gesto sobranceiro e uma expressão provocadora, que por certo havia de desaiar outro semblante, mas tinha no seu uma seducção irresistivel e uma belleza fatal e deslumbrante.

Nunca se fixou na tela, nem se lavrou no marmore, tão sublime ima-

gem da tentação, e em mim estava encarnada na altivez fascinante da formosa mulher.

As primeiras compassos principiou este rapido dialogo, cortado pelas evoluções da dança.

—Não sei valsar de vagar.

—Pois apressem os o passo.

—Não lhe tonteia?

—Não; a cabeça é forte.

—E o coração?

—Este ja calejou.

—Pois eu sou o contrario.

—O coração?

—Nunca vacillou.

A moça continuara soltando frases intermitentes.

—A oabeça é que é fraca.—Mas que singularidade!—Em tudo sou exquisita!—De vagar é que tonteio.—A casa roda em torno de mim.—Depressa não.—Quando tudo desaparece...—Quando não vejo mais nada...—Então sim!—Então gosto de valsar!—E posso valsar muito tempo!

Passavam perto da musica. Seixas disse ao regente da orchestra:

—Apreste o compasso!

O arco do regente deu o signal.

—Mais! disse Aurelia.

Amiudra-se as pontadas do arco.

—Ainda mais! ordenou a moça. O arco sibilo. Os instrumentos estrepitaram; as notas despenhavam-se não já em escalas, mas em borboitões. Não era mais a valsa de Strauss; era um turbilhão musical, um panpeiro como sahia das mãos inspiradas de Liziz.

O lindo par arrojou-se, deixando á trotar classicamente os outros que não podiam acompanhar aquella torrente impetuosa. Obscurecia-se a vista que buscava acompanhá-lo; elle passava nublado por aquella especie de atmospheria oscillante, que a velocidade da rotação estabelecia em torno de si.

Aurelia cerrara á meio as palpebras; seus longos cilios franjados, que roçavam o setim das faces, sombrearam o fogo intenso do olhar, que escapava-se agora em chispas subteis, e feriam o semblante de Seixas como os rutilos de uma estrella.

A valsa é filha das brumas da Alemanha, e irmã das louras valkirias do norte.

(Continua.)

de o ler ; esses que o julguem, é quanto me basta.

Quanto aos erros grammaticaes que diz existirem no meu ultimo artigo, erros que effectivamente lá estão, mas, que pertencem mais a um pequeno descuido da revisão que a outro qualquer motivo, o sr. L. S. ao os pode utilizar como argumentos em favor das suas tolices.

Tenha paciencia, não pôde.

Admira-me até que um polemista da força de S. S.; um defensor de *vos* *os* *evitab* *ntos*, que *as victimas* (*as victimas*, tem graça) do recrutamento;—um frequentador intelligente e assiduo das bancas collegiaes, que não tem o direito de ser torto, admira-me que um cavalheiro dotado de tão bons predicados tente confundir erros de revisão com erros de Grammatica.

Mas... continuemos.

De modo que, este seu creado ignora que o tratamento deve ser uniforme pelo simples facto de chimal-o Ex. logo após o tratamento de S.ª?

Santa ingenuidade!

Ora sr. L. S., de modo que não comprehendendo mesmo o verdadeiro valor que dei ao tratamento de Ex.ª?

Ora sr. L. S. / o sr. nem parece um L. S., mas, sim um S. L. ...

Com effeito!

Com que então, de modo que, escrevi muita sandice, hein?

Tanta bondade...

Porque é assim tão mau, sr. L. S. ? tão maosinho?

Pois então, de modo que, discute-se recrutamento ou erros de revisão?

Prova-se a utilidade de uma lei senata ou pede-se explicações sobre uniformidade de tratamento?

E' bico ou cabeça?

Agrádeceu-me o tratamento de Exa.. Não há de que; por tao pouco! o illu. *re* *ten* *lor* merece mais muito mais, acredite.

Da minha parte agradeço-lhe tambem o obsequio que me prestou dignando-se transcrever alguns periodos do meu artigo; para retribuir-lhe a finesa (*noblesse oblige!*) transcreverei tambem da sua «Defesa, o mais inditeo dos... —como chamar?—ah! sim, o mais indefeso dos *floreios*.

Eil-o:

—«DE MODO QUE o eternamente celebrado—*To be or not to be*—*that is the question*,—é o que actualmente mais preoccupa o espirito do novo Hamlet que Shakspeare não teve a fortuna de conhecer»...

—*Hamlet, Shakspeare, That is the question, To be or not to be*,—que diabo tem isso tudo com o recruta-

mento sr. L. S., Excellentissimo sr. L. S., Reverendissimo sr.?

Seria para provar que sua Eminencia (que perigo!) sabe inglez?

Que presumpção minha Nossa Senhora!

E não é só isso.

Sua Eminencia, que não acredita no meu amor pelo povo (que calamidade!) disse que, se tal affirmava, era pela razão de eu defender o recrutamento que—«subtrae ao homem aquillo que elle tanto preza: a liberdade!

Bonito! Sim sr.; bonito *tirada* para uma conferencia anti-recrutadora!

Sr. L. S., embora não o conheça, porém julgando-o um excelente rapaz, permita que exontaneamente lhe offereça um conselho, e dado da melhor vontade:—guarde cuidadosamente essas e outras phrases de effeito para as occasiões solemnes; guarde-as, por exemplo, para iniciar brevemente uma serie de conferencias sobre a utilidade das citações de Shakspeare, lembre-se do que disse u) sei que philosoph —(o nome não importa) «*disperdiçar não é grandeza*; lembre-se disso e poupe-nos os seus floreios e as suas citações.

E... para terminar:

De modo que diz o sr. L. S. que

que *Personne* em portuguez que dizer Ninguem...

Ora vejam só!! e nós que ignoravamos isso...

Ora vejam só...

Que horror!

Mas, não é só isso, ainda ha mais e melhor, uma chavesinha, de ouro talvez, para terminar esta resposta... forçada.

Tem a palavra o meu Eminente «que perigo!» contendor:

—«Ora... «pro nobis», como «*Personne é Ninguem*, «mas... será mesmo?»— logo, discutir com «*Ninguem* é dar importancia á um personagem anonymo, «á uma nullidade sem nome».

—Uma nullidade sem nome!

Então que diabo de bicho é o *Personne*?

Protesto, Eminencia!

A Grammatica «conhece-a?», a Grammatica, a D. Grammatica diz-nos claramente o que é *Personne*, o nome que tem na oração, o que vale, o que indica, o que exprime; vá conversar com ella sr. L. S., vá, não perca tempo.

Sua Eminencia collocou ponto final na questão, de modo que... só me resta dizer-lhe:

—Tanto melhor, Eminente Sr., tanto melhor; as suas citações inglezas desancaram-me os intestinos se por mais tempo se prolongassem poderião produzir-me o

## DUAS PALAVRAS

Uma é pequena, bem curta...  
outra, ao contrario, é bem longa;  
uma um desejo prolonga...  
outra uma lagryma furta!

A mais curta é breve e doce  
como um cantico suave;  
a outra é como se fosse  
da nossa vida uma chave,

que para sempre feichasse  
o caminho ás esperanças...  
e como tristes lembranças,  
só pezares nos deixasse.

Uma da fatalidade  
é filha e chama-se: *Amor*;  
a outra a *Realidade*  
é já murcha e secca flôr.

Uma é pequena, bem curta...  
outra, ao contrario, é bem longa;  
uma um desejo prolonga...  
outra uma lagryma furta!

Ricardo Azamor

efeito do citrato de magnesi<sup>o</sup> quando tomado em quantidade desproporcionada.

Está respondido.

Personne.

Ytú-21-3-89.

## NOTICIARIO

### Denuncia

Consta que o advogado José Innocencio do A. Ara. Campos pretende, perante o Gallendo Tribunal da Relação, denunciar o Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco Ribeiro de Escobar.

Consta ainda que esta denuncia prende-se ao facto de ter sido expouado com violencia quasi selvagem, o proprietario de uma casa á rua de S. Cruz, que a possui por titulo legitimo.

Este facto, que tem sido o assumpto do dia, causou realmente geral indignação.

### Paroens

Completo no Doming (17) mais um anno de tal e preciosa existencia o nosso distincto collega, illustre redactor-proprietario do "Correio do Salt." Dr. Francisco Fernando de Barros Junior.

Felicitações cordiaes.

### Conde d'Eu

Acha-se na Capital de volta de volta de sua viagem a Santos S. A. o Snr. Conde d'Eu acompanhado pela sua locum tiva, entre a qual se achao o Exm. Srs. ministro da Marinha e Barao de Corumbá.

### Crise Ministerial

Consta-nos que devido ao conflito ultimamente dado entre os ministerios do Imperio e Agricultura por occasiao dos trabalhos a que este mandou proceder no serviço de limpeza da cidade, o Exmo. Sr. Conselheiro Rodrigo Silva pretende no caso que o Sr. Conselheiro Antonio Prado não volte por todo este mez ao Rio, a, ou ficar unicamente com a sua antiga pasta de ministro dos estrangeiros, ou a retirar-se do Governo.

### Conselheiro Antonio Prado

Acha-se em Caxambú o sr. conselheiro Antonio Prado, que, segundo consta não voltará ao Rio a occupar a sua pasta de ministro da agricultura.

### Eleição Senatorial

Está designado pela presidencia da provincia de Minas Geraes, o dia 27 de Maio proximo futuro para a eleição que se tem de proceder em preenchimento da vaga aberta no Senado com o fallecimento do Senador Evaristo da Veiga.

### Imprensa

Da capital recebemos o 1º numero do *Oitenta e Nove*, folha de caracter exclusivamente litterario e elegantosamente redigida por um grupo de rapazes de reconhecido merito.

Agradecemos e retribuimos a visita do collega desojando lhe tanta ventura e Gloria quinta possui o titulo com que se apresenta a occupar um lugar saliente nas fileiras do nosso jornalismo.

### Xisto Bahia

Com o valioso concurso de sua Exma. esposa, de sua interessante filha e com o auxilio da S. D. P. Amor a Arte," despedio-se do Salto no sabbado 7. este distincto e se pre sympathico actor de quem tantas saudades guardamos.

Desejando-lhe feliz e prospera viagem, aguardamos anciosamente a sua volta conforme nos prometteu.

## SECÇÃO LIVRE

### Protesto

Na qualidade de advogado de Mathias Raphael de Almeida, a victima do capricho, da ignorancia e da prepotencia do Juiz de Direito desta Comarca, protesto por perdas e danos que o meo constituinte venha a soffrer pelo facto da extorsão violenta de seus bens, constantes de uma casa e trastes a rua de S. Cruz, legitimamente adquiridos; arrancados do seu poder por ordem illegal.

Itú, 17 de Março de 1889.

José Innocencio.

### Mais declaração

Deixando de parte as generalidades da declaração do sr. Bacharel Luiz Antonio de Aguiar e Souza, no ultimo n. da *Imprensa*, os proprietarios do sitio *Buraco* muito estimam saber que o sitio *Santa Cruz*, quando por ventura seja vendido, o será com suas divisas antigas e bem conhecidas. Se assim acontecer, ficará demonstrado que

ninguem pretende usurpar terras alheias.

Mas do contrario, continuarão a pensar que o declarante não conhece as verdadeiras divisas do sitio de que é um dos proprietarios.

Si é certo que essa propriedade ja foi partilhada por mais de uma vez, tambem é certo que a partilha arithmetica nos processos de inventario nada prova e nem ao caso nesta questão.

Por hoje é quanto basta.

### Despedida

O dr. Lazzarini e filho retirando-se para a capital onde vão fixar sua residencia agradecemos o bom povo Ituano o cordial acolhimento com que aqui foram distinguidos e pede desculpa de não poderem-se despedir pessoalmente.

Offerecem seus limitados prestimos n'aquella cidade á Rua Florencio de Abreu 29.

### Declaração

Como um dos proprietarios do sitio *Santa Cruz*, venho oppor as seguintes considerações ao que debaixo da epigraphe supra se escreveu na *Imprensa Ituano* do dia 14 em nome dos proprietarios do sitio do *Buraco*. Dizem estes que os proprietarios de *Santa Cruz* pretendem vender este sitio, incluindo na venda parte do sitio do *Buraco* e por isso dão-se pressa em protestar contra a venda.

Não se diz, porém, como e porque, ha de ser incluída na venda de uma propriedade, parte de outra, e nem se comprehende protesto contra um acto futuro e ainda desconhecido. Além disso ou a venda do sitio *Santa Cruz* ha de ser feita com seus limites antigos e bem conhecidos, e neste caso o protesto não tem razão de ser, ou a dita venda comprehenderá por hypothese e como se quer, partes que não são da propriedade, e neste caso a venda é nulla na demazia, em si *ipso jure*, porque, ninguém pode vender validamente o que é alheio.

Que fundamento, pois, pode ter um protesto em semelhantes condições, e protesto lavrado contra o futuro sem mais, nem menos? E' singular! Demais: sendo as duas propriedades tão antigas, e tanto deste seculo como do passado, como é que só agora é que apparece semelhante pretensão?!

Tendo o sitio *Santa Cruz* sido partilhado por mais de uma vez só em vida de meu pai, como é que nada se reclamou por occasião das partilhas? Porque não se diz a verdade, que consiste em querer-se usurpar terras da *Santa Cruz*, que é o que faz conta em

proprietarios do sitio Buraco. e precisamente o contrario do que se pretende na maravilha e precoce declaracao, protesto ou que melhor nome tenha ou possa ter, segundo a vontade dos auctores que nem ao menos exhibiram seus nomes contra os estylos e contra as conveniencias dos proprios protestantes.

Sirvam entretanto estas linhas de contraprotesto, e aguardo o procedimento dos protestantes.

Itu, 15 de Março de 1889.

Bacharel

Luiz Antonio de Aguiar e Souza.

**Declaração**

Constando aos proprietarios do sitio denominado *Buraco* que um dos confinantes proprietarios do sitio denominado *Santa Cruz*, ambos neste municipio, preten vender, ou tem ja ajustado a venda deste sitio; protestam em tempo fazer valer seus direitos contra quem quer que seja, se na escriptura forem incluída terras per-

quaes aquelle confinante se diz proprietario, se não licitou a terra que o justifique.

Para quem não tem se chama a *garantia* se fez a presente de *clarac*

**ANNUNCIOS**

**Piano**

Vende-se ou alua-se um excellente piano. Que n pretendel o encontrará informações nesta typographia.

**A's exmas. familias**

Thereza Killiam Pereira Mendes participa ás suas amigas e freguezas, que acaba de admittir em sua casa uma habil e intelligente modista chegada do Rio de Janeiro e que continuará á disposicao de todas as suas amigas, que a quizerem honrar com suas *an-*commendas.

A nova modista offerece-se espontaneamente á ir a residencia das freguezas experimentar os vestidos.

**TOGO**

**O que aconteceu ?**

Estão-se queimando os generos na casa do Alberto Benedetti Rua do Commercio, Padaria Italiana, e para que o respeitavel publico ytuano fique convencido de tamanha verdade, chegue na dita casa e verá que desde do macarrão vende-se a 560 o kilo.

Quem quizer comer os bons biscoitos de trigo, finos, dobrados, roscas, sequinhos, bolachas etc. etc. chegue na padaria do Alberto e ficará convencido que só naquella casa comprarão generos bons e a preços nunca vistos.

Todos os sabbados e domingos encontrarão o pão Chinez

**Alberto Benedetti**

**RUA DO COMMERCIO  
YTU'**

**ATTENÇÃO**

Alto lá---quem vai lá !...

**E' no armazem do Triunpho**

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tendo recebido um grande e variado sortimento resolveu vender tudo pelo custo.

**COMO SEJÃO :**

Vellas de composicao, (peso certo) maço	700
Dito de dito, pequ. nas	380
Sabão Oleina, pedra	80
Caixa	1\$900
Kerozene brilhante, caixa	9\$400
1 Garrafa	240
Cebola do Rio-Grande, 1 kilo	400
Bacalhau 1 kilo	560
Macarrão branco de superior qualidade	560
Dito amarello, superior qualidade	800
Arroz Carolina, 1 litro	240
Cerveja de Campinas, duzia	2\$500
1 Garrafa	280

Os preços acima mencionados é a dinheiro á vista

E' no beco da Matriz, antiga Rod do Jucão.

**LUIZ POLICE**

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).